

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2017 ENTRE A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA, E A EMPRESA LIMA E SILVA SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA. - ME.

PROCESSO Nº 04600.002609/2017-61)

A FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP, instituída por força da Lei nº 6.871, de 03 de dezembro de 1980, e alterada pela Lei nº 8.140, de 28 de dezembro de 1990, vinculada ao Ministério da Economia, com sede no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste nº 02-A, nesta capital, CNPJ sob o nº 00.627.612/0001-09, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, a Senhora **Alana Regina Biagi Silva Lisboa**, CPF sob o nº 033.846.009-83, e Carteira de Identidade sob o nº 7.199.575-5 - PR, residente em Cornélio Procópio/PR, nomeada pela Portaria do Ministério da Economia nº 13.447, de 02 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 04 de junho de 2020, com competência delegada pela Portaria Enap nº 85, de 9 de março de 2021, e atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **LIMA E SILVA SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA. - ME.**, inscrita no CNPJ/MF nº 20.204.491/0001-08, sediada na SHA Conjunto 06, Chácara 17A, Lote 19, sala 03, Taguatinga/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **Maria do Carmo de Lima Silva**, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade sob o nº 2.674.445 SSP-DF, CPF sob o nº 843.931.496-53, residente e domiciliada na Quadra 05, Conjunto 06, Chácara 17, Lote 19, Águas Claras, Brasília - DF, CEP: 71.735-506, têm entre si, justo e convencionado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2017, em observância ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato originário, que passa a vigorar por mais 6 (seis) meses ou até a conclusão do novo processo licitatório e consequente assinatura do contrato com a empresa vencedora do certame, o que ocorrer primeiro.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato nº 06/2017 fica prorrogado por mais um período de 6 (seis) meses ou até a conclusão do novo processo licitatório e consequente assinatura do contrato com a empresa vencedora do certame, o que

ocorrer primeiro, contados a partir de 09/07/2022, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total deste instrumento será de **R\$ 109.978,56 (cento e nove mil novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**, atualizado, por meio do Termo de Apostilamento (SEI - 0384058), proporcionalmente ao período de prorrogação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa correrá à conta do orçamento da Contratante consignado no Orçamento Geral da União para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

- 4.1.1. Gestão/Unidade: 11401/114702;
- 4.1.2. Fonte: 0350;
- 4.1.3. Programa de Trabalho: 04122003220000001;
- 4.1.4. Elemento de Despesa: 33.90.37 - 01;
- 4.1.5. PI: IL1NN.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIAL CONTRATUAL

5.1. A Contratada se obriga a oferecer, como garantia, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura deste instrumento, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor total, nos termos da Instrução Normativa nº 05, de 2017.

5.2. Caberá a Contratada optar por uma das modalidades de garantia, conforme art. 56, § 1º da Lei nº 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA REPACTUAÇÃO

6.1. Fica resguardado o direito à repactuação do contrato, conforme previsto na Cláusula Oitava - Da Manutenção do Equilíbrio Econômico - Financeiro.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 06/2017.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. A Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

9. CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1. E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente Termo Aditivo e disponibilizado por meio eletrônico por intermédio do Sistema Eletrônico de

Informações - SEI, conforme Resolução nº 09, publicada no Boletim Interno da Fundação Escola Nacional de Administração Pública nº 33, de 04 de agosto de 2015, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, perante duas testemunhas a tudo presentes.

<p style="text-align: center;">CONTRATANTE</p> <p style="text-align: center;"><i>(Assinado eletronicamente)</i> Alana Regina Biagi Silva Lisboa Diretora de Gestão Interna da Enap</p>	<p style="text-align: center;">CONTRATADA</p> <p style="text-align: center;"><i>(Assinado eletronicamente)</i> Maria do Carmo de Lima Silva Lima e Silva Serviços e Transporte Ltda - ME</p>
<p style="text-align: center;">TESTEMUNHAS:</p> <p style="text-align: center;"><i>(Assinado eletronicamente)</i></p>	<p style="text-align: center;"><i>(Assinado eletronicamente)</i></p>



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo de Lima, Usuário Externo**, em 07/07/2022, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Alana Regina Biagi Silva Lisboa, Diretor(a) de Gestão Interna**, em 08/07/2022, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Miranda Lopes, Testemunha**, em 08/07/2022, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ingrid Melo Pol Ferreira, Testemunha**, em 08/07/2022, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília e



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0588464** e o código CRC **79514292**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 11/07/2022 | Edição: 129 | Seção: 3 | Página: 56

Órgão: Ministério da Economia/Fundação Escola Nacional de Administração Pública/Diretoria de Gestão Interna/Coordenação-Geral de Logística e Contratos/Coordenação de Licitações, Compras e Contratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2022 - UASG 114702 - ENAP/MP

Número do Contrato: 6/2017.

Nº Processo: 04600.002609/2017-61.

Pregão. Nº 4/2017. Contratante: FUNDACAO ESCOLA NACIONAL DE ADM. PUBLICA. Contratado: 20.204.491/0001-08 - LIMA E SILVA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do termo de contrato originário, que passa a vigorar por mais 6 (seis) meses ou até a conclusão do novo processo licitatório e consequente assinatura do contrato com a empresa vencedora do certame, o que ocorrer primeiro. Vigência: 09/07/2022 a 09/01/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 109.978,56. Data de Assinatura: 08/07/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 08/07/2022).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.